

Elaboração do Plano de Pormenor Para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo



**Relatório de Ponderação
dos Resultados da
Discussão Pública**

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	1
2. EVOLUÇÃO DA TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL.....	2
3. DISCUSSÃO PÚBLICA	10
3.1. Publicação e Divulgação do Período de Discussão Pública	10
3.2. Locais de Consulta.....	14
3.3. Documentos Disponibilizados	14
3.4. Formas de Participação	16
4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	17
5. NOTA CONCLUSIVA.....	17

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Edital n.º 1082/2015 - Elaboração do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo	3
Figura 2 - Declaração de retificação n.º 58/2016	4
Figura 3 - Aviso n.º 5384/2017 – Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Pormenor.....	5
Figura 4 - Aviso n.º 12663/2018 - Elaboração do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo	7
Figura 5 – Aviso (extrato) n.º 5450/2019- Abertura do período de discussão pública da proposta do PPCTAR ..	11
Figura 6 – Divulgação no sítio da CMA (www.mun-aljustrel.pt)	12
Figura 7 – Publicação na plataforma colaborativa de gestão territorial	12
Figura 8 – Publicação na comunicação social (Diário do Alentejo – 19 de Abril de 2019).....	13
Figura 9 – Formulário de participação disponibilizado pela CMA.....	16

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública relativa à proposta do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo (PPCTAR), resultando da reflexão efetuada em torno do conjunto de reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento formulados no decurso do período de discussão pública estabelecido pelo n.º 1 do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Determina o n.º 6 do artigo 89º do RJIGT que *“Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação.”*

Esta fase do processo técnico de elaboração do plano constitui assim um momento oportuno para que os interessados possam assumir uma intervenção direta e efetiva no procedimento de elaboração e aprovação do plano de pormenor, apresentando observações, sugestões ou ainda reclamações, assim como quaisquer pedidos de esclarecimento relativos às soluções estabelecidas no âmbito da proposta do plano de pormenor.

De acordo com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, *“A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:*

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;*
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- c) A lesão de direitos subjetivos.”*

Tendo presente o enquadramento supra e o disposto no RJIGT, o presente Relatório assume a prossecução dos objetivos seguintes

- 1. Dar conhecimento da tramitação do procedimento da discussão pública do plano;

- **2.** Proceder à análise e ponderação das participações apresentadas pelos particulares durante o período de discussão pública;
- **3.** Apresentar as eventuais alterações a incluir na proposta do plano de pormenor, tendo em vista a elaboração da sua versão final.

2. EVOLUÇÃO DA TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL

A deliberação da Câmara Municipal de Aljustrel (CMA) de iniciar o procedimento para a concretização do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo foi assumida em reunião de Câmara realizada em 29 de abril de 2015, vigorando então o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual.

Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 74º do RJIGT então em vigor à data do início do procedimento de elaboração do plano, o Município de Aljustrel iniciou em momento apropriado o procedimento para a elaboração do plano, tendo procedido à publicação em Diário da República 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro de 2015, através do Edital n.º 1082/2015, a sua decisão relativa a esta matéria. Este procedimento foi igualmente objeto de divulgação na comunicação social e no sítio na internet da câmara municipal, nos termos e em cumprimento do previsto na legislação em vigor.

Neste âmbito, deu-se igualmente seguimento à abertura de um procedimento de participação preventiva por um período de 30 dias, iniciado no dia seguinte à publicação do aviso, destinando-se o mesmo a promover a recolha de sugestões e a apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Diário da República, 2.ª série — N.º 237 — 3 de dezembro de 2015

35281

a) Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração dos planos de pormenor;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

Ata

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 29 de abril de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade dar início ao procedimento para concretização dos planos de pormenor abaixo identificados e aprovar os respetivos termos de referência:

Parque de investigação, tecnológica e desenvolvimento de Aljustrel, localizado a Sul da zona do +25;

Expansão da zona industrial de Aljustrel (consolidação e conclusão das infraestruturas de apoio ao empreendedorismo);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas de Ervidel (UOPG 4);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas em Rio de Moinhos;

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas no Carregueiro;

UOPG 1 — Núcleo Patrimonial do parque Mineiro de Aljustrel;

UOPG 2 — Centro de Aljustrel;

UOPG 3 — Nossa Senhora do Castelo;

UOPG 6 — Centro Histórico de Aljustrel;

UOPG 7 — Zona Histórica de Messejana;

Espaço residencial em solo urbanizável no perímetro urbano de Aljustrel;

Parque Empresarial e Logístico da Mancoca 10;

Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo.

Esta conforme o original.

13 de maio de 2015. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Paula Barça*.

609134024

Edital n.º 1082/2015

Elaboração do Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo

Nelson Domingos Brito, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara 29 de abril de 2015, deliberou:

a) Dar início ao procedimento para concretização do plano de pormenor do Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo;

b) Comunicar a todos os interessados que os termos referência de cada um dos planos podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Aljustrel (<http://www.mun-aljustrel.pt/>) ou diretamente nos serviços da divisão técnica da Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida 1.ª de Maio, 7600-010 Aljustrel;

c) Promover a participação, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Aljustrel, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@mun-aljustrel.pt;

d) Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração dos planos de pormenor;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

Ata

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 29 de abril de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade dar início

ao procedimento para concretização dos planos de pormenor abaixo identificados e aprovar os respetivos termos de referência:

Parque de investigação, tecnológica e desenvolvimento de Aljustrel, localizado a Sul da zona do +25;

Expansão da zona industrial de Aljustrel (consolidação e conclusão das infraestruturas de apoio ao empreendedorismo);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas de Ervidel (UOPG 4);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas em Rio de Moinhos;

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas no Carregueiro;

UOPG 1 — Núcleo Patrimonial do parque Mineiro de Aljustrel;

UOPG 2 — Centro de Aljustrel;

UOPG 3 — Nossa Senhora do Castelo;

UOPG 6 — Centro Histórico de Aljustrel;

UOPG 7 — Zona Histórica de Messejana;

Espaço residencial em solo urbanizável no perímetro urbano de Aljustrel;

Parque Empresarial e Logístico da Mancoca 10;

Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo.™

Esta conforme o original

Câmara Municipal de Aljustrel, 13 de maio de 2015. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Paula Barça*.

609134454

Edital n.º 1083/2015

Elaboração do Plano de Pormenor para Infraestruturas de Apoio de Acolhimento para Empresas

Nelson Domingos Brito, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara 29 de abril de 2015, deliberou:

a) Dar início ao procedimento para concretização do plano de pormenor para Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas de Ervidel (UOPG);

b) Comunicar a todos os interessados que os termos referência de cada um dos planos podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Aljustrel (<http://www.mun-aljustrel.pt/>) ou diretamente nos serviços da divisão técnica da Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida 1.ª de Maio, 7600-010 Aljustrel;

c) Promover a participação, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Aljustrel, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@mun-aljustrel.pt;

d) Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração dos planos de pormenor.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

Município de Aljustrel

Ata

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 29 de abril de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade dar início ao procedimento para concretização dos planos de pormenor abaixo identificados e aprovar os respetivos termos de referência:

Parque de investigação, tecnológica e desenvolvimento de Aljustrel, localizado a Sul da zona do +25;

Expansão da zona industrial de Aljustrel (consolidação e conclusão das infraestruturas de apoio ao empreendedorismo);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas de Ervidel (UOPG 4);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas em Rio de Moinhos;

Figura 1 - Edital n.º 1082/2015 - Elaboração do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo

Fonte: <https://dre.pt/>

Contudo, e uma vez que o Edital n.º 1082/2015 se reportava ao atual RJGT, foi necessário sanar essa incorreção, conferindo-lhe o adequado enquadramento legal. Nesse sentido, viria a ser posteriormente publicada em Diário da República a Declaração de retificação n.º 58/2016¹.

¹ Publicada no Diário da República, n.º 16, 2ª Série, de 25 de janeiro de 2016.

Diário da República, 2.ª série — N.º 16 — 23 de janeiro de 2016

2665

2 — Onde se lê:
«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no Diário da República, sendo aceites as sugestões já apresentadas.
4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, Nelson Domingos Brito.
609258222

Declaração de retificação n.º 55/2016

Por terem sido enviados com inexistência, para publicação, o edital n.º 1079/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:
«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
2 — Onde se lê:
«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no Diário da República, sendo aceites as sugestões já apresentadas.
4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, Nelson Domingos Brito.
609258206

Declaração de retificação n.º 56/2016

Por terem sido enviados com inexistência, para publicação, o edital n.º 1146/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:
«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
2 — Onde se lê:
«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no Diário da República, sendo aceites as sugestões já apresentadas.
04 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, Nelson Domingos Brito.
609258136

Declaração de retificação n.º 57/2016

Por terem sido enviados com inexistência, para publicação, o edital n.º 1080/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:
«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»

deve ler-se:
«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
2 — Onde se lê:
«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no Diário da República, sendo aceites as sugestões já apresentadas.
4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, Nelson Domingos Brito.
609257712

Declaração de retificação n.º 58/2016

Por terem sido enviados com inexistência, para publicação, o edital n.º 1082/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 237, de 3 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê «Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual».
2 — Onde se lê «artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio» deve ler-se «artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual».
3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no Diário da República, sendo aceites as sugestões já apresentadas.
4 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, Nelson Domingos Brito.
609258288

Declaração de retificação n.º 59/2016

Por terem sido enviados com inexistência, para publicação, o edital n.º 1081/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 237, de 3 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:
«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
2 — Onde se lê:
«artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»
3 — Em face da retificação aqui produzida, o prazo de 30 dias para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito dos respetivos procedimentos de elaboração conta-se a partir da data da publicação da presente declaração de retificação no Diário da República, sendo aceites as sugestões já apresentadas.
04 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, Nelson Domingos Brito.
609257989

Declaração de retificação n.º 60/2016

Por terem sido enviados com inexistência, para publicação, o edital n.º 1116/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 239, de 7 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:
«Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio»
deve ler-se:
«Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atual»

Figura 2 - Declaração de retificação n.º 58/2016

Fonte: <https://dre.pt/>

A inexistência no que concerne ao RJGT teve implicações no prazo de 30 dias para recolha de sugestões e apresentação de informações, tendo o mesmo decorrido a partir da data da publicação da referida declaração de retificação no Diário da República, sendo no entanto, aceites todas as alterações já apresentadas em virtude da publicação do edital.

No âmbito do processo de participação promovido nos termos do n.º 2 do artigo 77º do RJGT em vigor à data, com correspondência ao n.º 2 do artigo 88º do atual diploma legal, não houve lugar à recolha de quaisquer

sugestões e/ou apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor.

Uma vez que o procedimento de elaboração do plano de pormenor observou algumas contingências, entre as quais o período necessário para a homologação da cartografia do plano, viria a Câmara Municipal de Aljustrel a autorizar a prorrogação do prazo para a elaboração do plano de pormenor, resultando da ata deliberatória realizada em 20 de abril de 2017, a respetiva publicitação em Diário da República, designadamente através da publicação do Aviso n.º 5384/2017, de 16 de maio (Diário da República 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2017).

Diário da República, 2.ª série — N.º 94 — 16 de maio de 2017

9393

portamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18 — A classificação e ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50 \% + EPS \times 50 \%)$$

Sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

19 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

20 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

21 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.

22 — A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

23 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço, e disponibilizada na página eletrónica da CIM-TTM.

25 — Critérios de ordenação preferencial:
Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Composição e identificação do júri:

Referência A: Presidente — Dr. João Paulo Almeida Rodrigues, Técnico Superior do Município de Bragança; Vogais efetivos: Dr. João Alberto Correia, Técnico Superior do Município de Vila Flor e Eng.º Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano; Vogais Suplentes: Dr. Paulo Ramiro da Conceição chefe de Divisão do Município de Vimioso e Dr.ª Isabel Cristina Nunes Teixeira, Técnica Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Referência B: Presidente — Dr. João Paulo Almeida Rodrigues, Técnico Superior do Município de Bragança; Vogais efetivos: Dr. João Alberto Correia, Técnico Superior do Município de Vila Flor e Dr. Pedro Jorge Garcia Moraes, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano; Vogais Suplentes: Dr. Paulo Ramiro da Conceição chefe de Divisão do Município de Vimioso e Dr.ª Isabel Cristina Nunes Teixeira, Técnica Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

27 — Assiste ao Júri do procedimento concursal, a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — Atas do Júri: as atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

29 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na página da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (www.cim-ttm.pt).

21 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-TTM, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

310450809

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 5384/2017

Prorrogação do Prazo para Elaboração dos Planos de Pormenor
Nelson Domingos Brito, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel;

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara 15 de fevereiro de 2017, deliberou:

- Prorrogar o prazo para elaboração do plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo por igual período ao definido nos termos de referência (15 meses).
- Informar que referido Plano foi objeto de contrato de planeamento entre o Município de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo de pormenor abaixo indicados.
- Comunicar a todos os interessados que os termos referência de cada um dos planos e o contrato de planeamento (Plano de Pormenor na forma de PIER do Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo), podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Aljustrel (<http://www.mun-aljustrel.pt>) ou diretamente nos serviços da divisão técnica da Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

20 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

Ata

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação prazo, dos Planos de Pormenor, aprovados em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015, por igual período de 15 meses, a contar do seu término, de acordo com o n.º 6 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Na mesma reunião foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de planeamento a realizar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo, para elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo.

Está conforme o original.

20 de abril de 2017. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Paula Banza*.

610450858

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 5385/2017

Alteração do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que a Câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária de 6 de março de 2017, deliberou dar início à alteração do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, cujos termos de referência e metodologia foram aprovados na mesma reunião.

Foi também deliberada a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental, nos termos e com os fundamentos constantes nos termos de referência.

Este procedimento decorre do conteúdo das atas das Conferências Decisórias, nos termos do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, Regime Especial de Regularização das Atividades Económicas.

Foi ainda deliberado proceder-se ao período de participação pública, para a formulação de observações e sugestões por escrito sobre quaisquer questões que possam ser consideradas em relação à proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, a qual irá contemplar a regularização das atividades económicas, ao abrigo do Regime Especial de Regularização das Atividades Económicas, Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, por um prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Figura 3 - Aviso n.º 5384/2017 – Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Pormenor

Fonte: <https://dre.pt/>

O procedimento de elaboração do plano de pormenor observou algumas contingências adicionais, dado o impasse na resolução de algumas matéria de ordem legal relacionadas com ocupação da área de intervenção a submeter à disciplina do plano, o prazo de prorrogação assumido para a elaboração do plano viria a esgotar-se, sendo nesta medida necessário iniciar um novo procedimento de elaboração do plano, em conformidade e em cumprimento do disposto no RJIGT.

Houve assim lugar a uma nova deliberação de elaboração do plano de pormenor por parte da Câmara Municipal de Aljustrel, resultando esta da ata deliberatória da reunião realizada em 1 de agosto de 2018, a respetiva publicitação em Diário da República, designadamente através da publicação do Aviso n.º 12663/2018, de 3 de setembro (Diário da República 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018). A ata deliberatória viria igualmente a determinar a dispensa da sujeição do plano ao procedimento de avaliação ambiental estratégica.

24680

Diário da República, 2.ª série — N.º 169 — 3 de setembro de 2018

Aviso n.º 12660/2018

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na categoria de técnico superior de Sandra Cristina Ferreira Monte, ficando posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19 da estrutura remuneratória da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de maio de 2017.

6 de julho de 2018. — O Reitor, António Manuel de Sousa Pereira.
311557942

Aviso n.º 12661/2018

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na categoria de técnico superior de Pedro Manuel Lemos Graça, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23 da estrutura remuneratória da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de maio de 2017.

6 de julho de 2018. — O Reitor, António Manuel de Sousa Pereira.
311558428

Faculdade de Medicina

Aviso (extrato) n.º 12662/2018

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado

1 — Por despacho de 9 de julho de 2018 da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, para o exercício de funções na Unidade de Investigação Cardiovascular. O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/pupp/pl/noticias_geral_lista_noticias) e no sítio da FMUP.

17 de agosto de 2018. — A Diretora da FMUP, Professora Doutora Maria Amélia Ferreira Duarte Ferreira.

311600085

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 12663/2018

Elaboração do plano de pormenor do Centro Agroalimentar e Tecnológico do Roxo

Nelson Domingos Brito, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna público que, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a câmara municipal, na sua reunião de câmara de 1 de agosto de 2018, deliberou: Reabrir o procedimento de elaboração do plano de pormenor do centro tecnológico e agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de câmara de 29 de abril de 2015, aprovando os respetivos termos de referência, nos quais é definida a oportunidade de elaboração do plano, segundo o n.º 3 do artigo 76.º, do RJIGT e os objetivos do plano de pormenor, alínea a) do n.º 3, artigo 6.º, do RJIGT.

Determinar como prazo para elaboração do referido plano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, um limite de 24 meses para a conclusão do procedimento.

Iscutar a realização da avaliação de impacto ambiental e da avaliação ambiental estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017, de acordo com o n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT.

Aprovar a utilização da minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano, de acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, aprovada, por unanimidade em reunião de câmara de 29 de abril de 2015.

Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias, contados a partir da respetiva publicação no Diário da República, conforme disposto no n.º 2 do artigo 88.º e n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o contrato para planeamento celebrado para a elaboração do plano de pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT.

Comunicar a todos os interessados que os termos de referência do plano, respetivos anexos (plantas) e o contrato de planeamento, podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Aljustrel (<http://www.mun-aljustrel.pt/>) ou diretamente nos serviços da divisão técnica da Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, Nelson Domingos Brito.

Deliberação

Plano de Pormenor — Centro Agroalimentar do Roxo — Doc-19/25

Foi presente informação n.º 509 do gabinete do SIG do seguinte teor:

«Por deliberação de câmara municipal de Aljustrel, em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 29 de abril de 2015 e posterior publicação em Diário da República, através do aviso n.º 1082/2015, de 3 de dezembro, deu início ao procedimento de elaboração do plano de pormenor do centro tecnológico e agroindustrial do Roxo, tendo a mesma sido objeto de posterior retificação (Declaração de retificação n.º 58/2016, de 25 de janeiro).

A deliberação então publicada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), determinou o estabelecimento de um prazo de 12 meses para a elaboração, do plano de pormenor (vd. alínea a) do Edital n.º 1082/2015, tendo este período terminado.

Através do Aviso (Diário da República n.º 5384/2017, de 16 de maio), viria a ser publicada a prorrogação do prazo para elaboração do plano de pormenor, de acordo com o determinado na alínea a) do referido aviso estabelece uma prorrogação por igual período ao definido nos termos de referência do plano de pormenor, pressupondo assim o término deste período para a conclusão do procedimento do plano de pormenor a 16 de agosto de 2018, o que não ocorrerá, dada a calendarização dos trabalhos e a sequência de procedimentos administrativos necessários à conclusão do plano, conforme determina o RJIGT.

Assim e de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o incumprimento do prazo de elaboração de um Plano Municipal de Ordenamento do Território — PMOT, impõe a caducidade do seu procedimento, pelo que, e destacando que permanece inalterado o manifesto interesse na prossecução do mesmo, deve a câmara municipal, aprovar a reabertura do procedimento, aceitando como válido o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior.

Solicita-se assim a utilização/aprovação dos seguintes elementos em anexo:

a) Aprovar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015, fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

b) Aprovar a possibilidade de utilizar documentação que determina a isenção da realização da avaliação de impacto ambiental e da

avaliação ambiental estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017.

c) Aprovar a possibilidade de utilizar a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano, aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015;

d) Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias úteis, contados a partir do dia da respetiva publicação no Diário da República, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º e alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o contrato para planeamento celebrado para a elaboração do plano de pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT.

Em caso de deliberação favorável do apresentado, deverá ser dado conhecimento da mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.»

A Câmara deliberou por unanimidade:

Reabrir o procedimento de elaboração do plano de pormenor do centro tecnológico e agroindustrial do Roxo, iniciado por deliberação tomada em reunião de câmara de 29 de abril de 2015, aprovando os respetivos termos de referência, nos quais é definida a oportunidade de elaboração do plano (n.º 3 do artigo 76.º, do RJIGT) e os objetivos do plano de pormenor [na alínea a) do n.º 3, artigo 6.º, do RJIGT].

Determinar como prazo para elaboração do referido plano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, um limite de 24 meses para a conclusão do procedimento.

Isentar a realização da avaliação de impacto ambiental e da avaliação ambiental estratégica, anteriormente aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de Aljustrel, realizada no dia 24 de novembro de 2017, de acordo com o n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT.

Aprovar a utilização da minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Aljustrel e a Associação de Beneficiários do Roxo que tem por objeto a elaboração do Plano (n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT), aprovada, por unanimidade em reunião de Câmara de 29 de abril de 2015.

Submeter a deliberação a um período de participação pública de 15 dias, contados a partir da respetiva publicação no Diário da República, conforme disposto no n.º 2 do artigo 88.º e n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, publicitando conjuntamente o contrato para planeamento celebrado para a elaboração do plano de pormenor em apreço, nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT.

6 de agosto de 2018. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Paula Banza.

611599714

MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

Aviso (extrato) n.º 12664/2018

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos e no seguimento dos meus despachos datados de 03/07/2018 e 13/08/2018, torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, a seguinte comissão de serviço:

Paula Cristina Soares Parnuca Espírito Santo, (Lic.), Técnica Superior, no cargo de Chefe de Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, com efeitos a partir de 01/09/2018.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme demonstrado no respetivo relatório de atividades apresentado nos termos do mesmo diploma legal.

13 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota.

311588633

Aviso (extrato) n.º 12665/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o previsto no artigo 92.º e seguintes do anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e na sequência do meu despacho datado de 13 de agosto de

2018, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias de Assistente Operacional Mário José Soares da Silva, para exercer funções de Encarregado Operacional, pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de setembro de 2018, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 8 (837,60 euros).

14 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota.

311588593

Edital n.º 853/2018

Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodóvar.

Toma público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião da Câmara, de 18 de julho de 2018, deliberou:

a) Dar início ao procedimento para concretização do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires;

b) Comunicar a todos os interessados que os termos de referência de cada um dos planos podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Almodóvar, (www.cm-almodovar.pt) ou diretamente nos serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, da Câmara Municipal de Almodóvar, Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodóvar;

c) Promover a participação, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 15 dias a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Almodóvar, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-almodovar.pt;

d) Estabelecer o prazo de 540 dias para a elaboração do plano de pormenor.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

3 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, António Manuel Ascensão Mestre Bota.

Deliberação

“Ponto 3.2 — Apreciação e deliberação sobre o início dos procedimentos para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial em Gomes Aires, que faz parte da ordem do dia da reunião de Câmara de 18 de julho de 2018.

O Senhor Presidente apresentou a Informação n.º 107/2018, exarada em 17 de julho de 2018, pela Chefe da DÓSUGT, Arq.ª Margarida Ramos, cujo teor se transcreve:

“Assunto: Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires

Plano de Pormenor — Início da elaboração

Informação n.º 107/2018

A presente informação tem por objetivo dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal efetuada na sua reunião de 04 de julho de 2018, no sentido de

“Que os serviços municipais elaborem as peças escritas e desenhadas necessárias ao início do procedimento de elaboração de um plano de pormenor, que abranja a área prevista no anteprojeto de execução da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, tendo em vista a sua submissão à próxima reunião pública da Câmara Municipal”, assim como

“Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recai sobre a presente proposta.”.

Pretende a Câmara Municipal proceder à concretização da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires no local assinalado nos extratos das cartas do PDM em anexo, através da elaboração de um plano de pormenor (PP).

A elaboração de um PP é determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa territorial e no site

Figura 4 - Aviso n.º 12663/2018 - Elaboração do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo

Fonte: <https://dre.pt/>

Na sequência da reabertura do procedimento, e findo o período de recolha de sugestões e informações suprarreferido, a CMA viria a solicitar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), a realização da conferência procedimental do plano de pormenor, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 86º do RJIGT, tendo para o efeito sido disponibilizados todos os elementos escritos e desenhados referente à Versão Preliminar do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo.

A proposta do plano, na sua Versão Preliminar, datada de dezembro de 2018, viria a ser formalmente entregue à CCDRA para apreciação, dela constando os seguintes conteúdos documentais: Regulamento; Planta de

Implantação; Planta de Condicionantes; Relatório; Cadastro Original; Operação de Transformação Fundiária; Localização; Planta da Situação Existente; Planta de Indicação de Cortes e Perfis; Planta do Traçado Esquemático de Infraestruturas; Perfil Longitudinal e Transversal; Cortes e Ficha de Dados Estatísticos.

Em momento anterior a esta entrega formal do conteúdo documental do PPCTAR, a CMA submeteu a apreciação e emissão de parecer alguns elementos iniciais, integrando o enquadramento da pretensão no PDM, os Termos de Referência do Plano, onde se previa que este assumiria a modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) e as e as justificações para a dispensa de elaboração de Mapa do Ruído e de Avaliação Ambiental Estratégica (Of. 46/17 de 13/01).

Na sequência deste pedido da CMA, viria a CCDRA a emitir o parecer solicitado pela CMA (Of 64-SSB/2017), assumindo a sua concordância com a dispensa de Mapa de Ruído e considerado que deveria ser realizada a avaliação ambiental estratégica (como inicialmente previsto pela CMA, em 2015 (Of 5/2015 de 9/12))².

Igualmente no âmbito do parecer emitido, viria a CCDRA a sugerir que a modalidade PIER se afigurava como sendo a mais adequada, embora um modelo de gestão adaptado aos condicionamentos do espaço rústico, onde não é permitido o loteamento de terrenos, embora não ficasse excluída a possibilidade de elaboração de um plano de pormenor que procedesse à reclassificação do solo para urbano, permitindo a criação de lotes industriais autónomos.

Viria a resultar desta consideração o entendimento que, face às características da pretensão assumida pelo plano, haveria enquadramento para a realização de uma operação de transformação fundiária na área de intervenção, uma vez que a mesma seria sustentada no facto do PPCTAR ser um plano com efeitos registais, aplicável, na generalidade, aos planos de pormenor, entre os quais se inclui a modalidade específica do PIER.

Não sendo este o entendimento da CCDRA, conforme parecer da CCDRA explanado na Ata da Conferência Procedimental do Plano³, o PPCTAR, na sua Versão Preliminar, viria a ser objeto de reformulação, resultando da ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades no âmbito da Conferência Procedimental a consideração do conjunto de sugestões e recomendações formulado pela CCDRA, bem como da EDP Distribuição Energia SA e, posteriormente, da, Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), uma vez que esta entidade não marcou presença na Reunião da Conferência Procedimental do Plano.

As alterações formuladas em torno do conteúdo documental do plano incidiram sobretudo sobre a reclassificação do solo rústico em solo urbano, conforme requerido pela CCDRA, resultando no desenvolvimento

² A dispensa de realização do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica viria a ser objeto de fundamentação no âmbito do Relatório do PPCTAR, sendo a mesma submetida a apreciação por parte da CCDRA, que formulou o seu parecer no âmbito da Ata da Conferência Procedimental do plano.

³ A Conferência Procedimental do Plano foi realizada em 22 de janeiro de 2019 no Serviço Sub-Regional de Beja da CCDR Alentejo.

de uma fundamentação sustentada com base no disposto nos artigos 7º (Classificação do solo como urbano) e 8º (Reclassificação para solo urbano) do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

A fundamentação da reclassificação do solo abrangido pela área de intervenção como solo urbano foi desenvolvida e enquadrada no Relatório do Plano, considerando, para além do disposto no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, os critérios de reclassificação determinados no RJGT.

Na sequência da reclassificação do solo abrangido pela área de intervenção do plano de pormenor como solo urbano, houve igualmente lugar à reformulação de outros conteúdos documentais escritos e desenhados constantes da Versão Preliminar do Plano, nomeadamente o Regulamento e as Plantas de Implantação e de Condicionantes.

Em resultado da ponderação realizada e das alterações promovidas, viria a proposta do PPCTAR a ser submetido a nova apreciação por parte da CCDRA, no sentido de se promover a realização de uma reunião de concertação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 87º do RJGT.

Por solicitação da CMA, a Reunião de Concertação viria a realizar-se, em 26 de fevereiro de 2019, nas instalações da CCDR Alentejo, em Évora, nela estando presente, para além da Câmara Municipal de Aljustrel, a CCDR Alentejo.

No âmbito da Reunião de Concertação realizada, e após a reformulação e subsequente apreciação por parte da CCDRA dos diversos elementos escritos e desenhados que integram a Versão Preliminar do PPCTAR, apenas viria a ser sugerida a reformulação, em sede de regulamento do plano, da disposição referente à reclassificação do solo.

Neste pressuposto, e não obstante o regulamento referir no n.º 1 do seu artigo 38º (Faseamento da execução do plano) que *“Toda a área de intervenção abrangida pelo PPCTAR será objeto de reclassificação do solo, passando a integrar a classe de solo urbano”*, houve lugar a uma reformulação da disposição inicial constante do n.º 1 do artigo 9º, que passou a ter a seguinte redação:

“1 - A organização espacial da área de intervenção procede à reclassificação do solo como solo urbano e à criação de uma única categoria de uso do solo, identificada na Planta de Implantação, que assume a designação de Espaços de Atividades Económicas e na qual se integram os solos destinados à instalação de atividades económicas propriamente ditas e os solos associados a infraestruturas de apoio à atividade empresarial.”

Resultou para além do supra exposto a consideração que as alterações realizadas na planta de implantação e de condicionantes dão cumprimento às sugestões formuladas pela CCDR, tendo igualmente sido esclarecidas as condições em que o fracionamento dos prédios poderá ocorrer, sendo que este fracionamento apenas poderá ocorrer em regime de propriedade horizontal, e nas condições estabelecidas no artigo 12º do regulamento do plano.

Face ao exposto, e tendo presentes as alterações efetuadas, a CCDR Alentejo concluiu que a Elaboração do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo – Versão Preliminar do Plano – reúne condições de prosseguir para discussão pública.

Concluído o período de acompanhamento, a CMA, em sede de reunião pública, realizada em 27 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 89º do RJIGT.

Findo agora o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da internet e elabora a Versão Final da Proposta do PPCTAR para aprovação, de acordo com o disposto no n.º 6 do art.º 89º do RJIGT, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 9º deste mesmo regime jurídico.

3. DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Após a conclusão do período de acompanhamento, em sede de reunião pública, realizada em 27 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 89º do RJIGT.

O aviso (extrato) n.º 5450/2019, referente à abertura do período de discussão pública da proposta do PPCTAR, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 62, de 28 de março de 2019, dispôs de um prazo de 20 dias, contados a partir do 5º dia útil após a sua publicação no Diário da República suprarreferido.

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso (extrato) n.º 5450/2019

Discussão Pública da Proposta de Plano de Pormenor do Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo — Nelson Domingos Brito, presidente da câmara municipal de Aljustrel

Torna público que, de acordo com o estabelecido no, ponto 1, do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a câmara municipal, na sua reunião de câmara 27 de fevereiro de 2019, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura de um período de discussão pública, por um período de 20 dias da Proposta de Plano de Pormenor do Centro Agroalimentar e Tecnológico do Roxo.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, a proposta do plano, estará disponível para consulta dos interessados na secretaria da Divisão Técnica da Câmara Municipal, sita na Av. 1.º de Maio, todos os dias úteis durante as horas normais de expediente e no sítio da internet: www.mun-aljustrel.pt.

As reclamações, observações ou sugestões a apresentar deverão ser formuladas por escrito, podendo estas ser enviadas por carta registada com aviso de receção para a Av. 1.º de maio, 7600-010 Aljustrel, ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas através do email div-tecnica@mun-aljustrel.pt.

1 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

612158751

Figura 5 – Aviso (extrato) n.º 5450/2019- Abertura do período de discussão pública da proposta do PPCTAR

Fonte: <https://dre.pt/>

O período de discussão pública decorreu entre o dia 5 de abril de 2019 e o dia 7 de maio de 2019. Durante este período os interessados puderam apresentar reclamações, observações ou sugestões, assim como os pedidos de esclarecimento tidos como necessários.

A divulgação da abertura do período de discussão pública foi igualmente publicitada no sítio da internet da CMA, nele se encontrando disponíveis para consulta os diversos elementos escritos e desenhados que integram o conteúdo documental da proposta do PPCTAR.

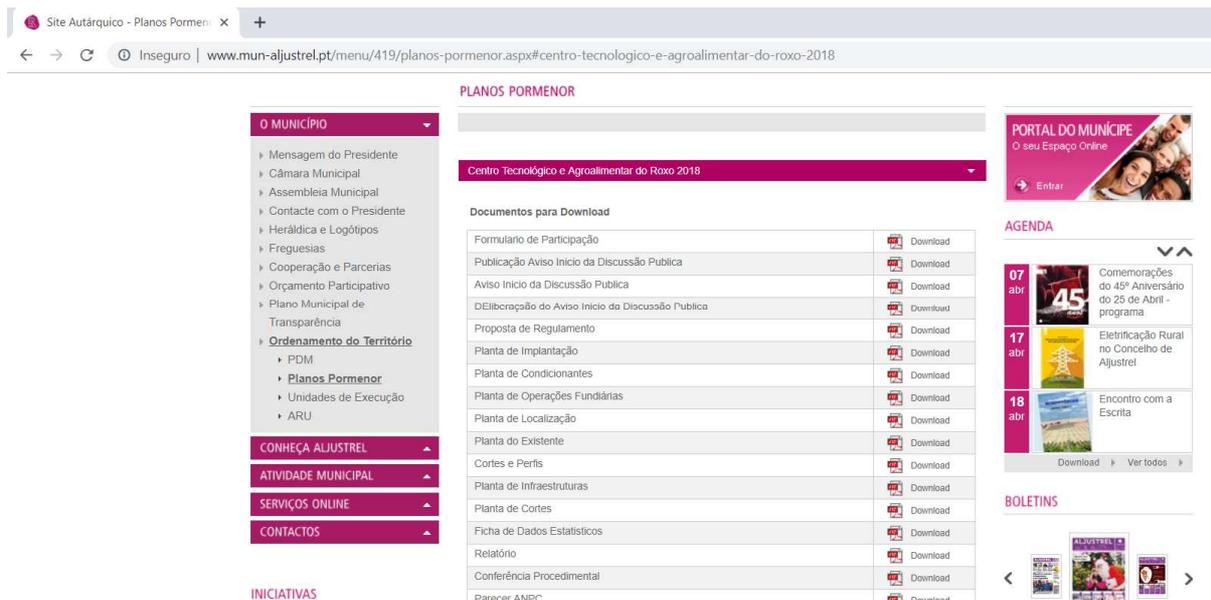


Figura 6 – Divulgação no sítio da CMA (www.mun-aljustrel.pt)

Fonte: <http://www.mun-aljustrel.pt/menu/419/planos-pormenor.aspx#centro-tecnologico-e-agroalimentar-do-roxo-2018>

A divulgação do período de discussão pública foi igualmente formalizada na plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT).



Figura 7 – Publicação na plataforma colaborativa de gestão territorial

Fonte: <http://pcgt.dgterritorio.pt/node/2947>

A divulgação do período de discussão pública foi ainda formalizada através da sua publicação em órgãos de comunicação social, nomeadamente no Diário do Alentejo.

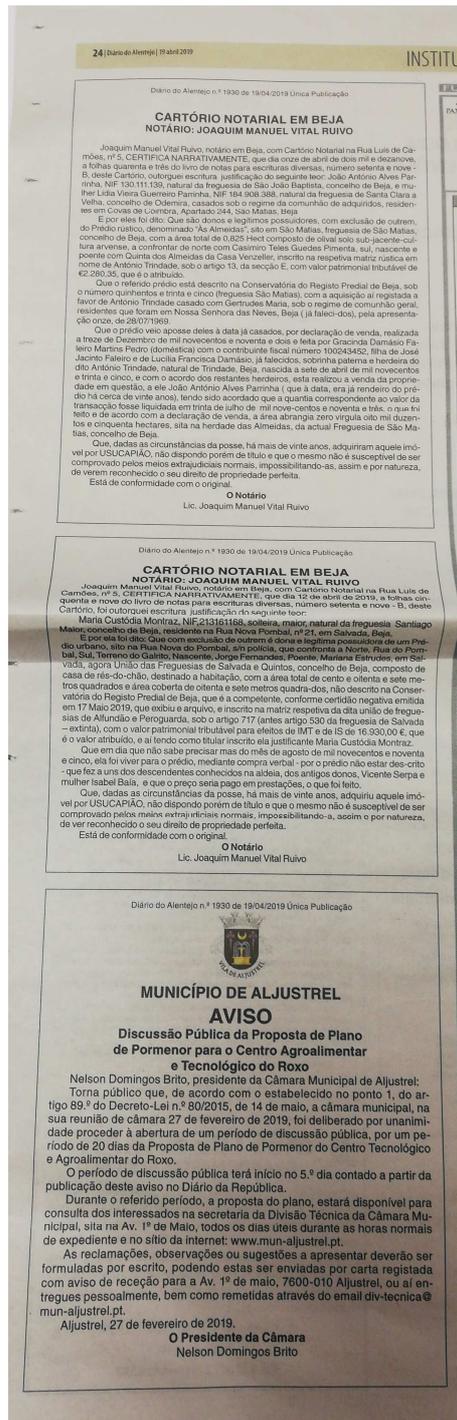


Figura 8 – Publicação na comunicação social (Diário do Alentejo – 19 de Abril de 2019)

Fonte: Diário do Alentejo – 19 de Abril de 2019

3.2. LOCAIS DE CONSULTA

Durante o período de discussão pública a proposta do PPCTAR, constituída por todos os elementos escritos e desenhados que integram o seu conteúdo documental, entre os quais a ata da conferência procedimental e respetivos pareceres bem como os que resultaram à posteriori em sede de concertação promovida pela CMA, esteve disponível para consulta dos interessados, em formato de papel, na secretaria da Divisão Técnica da Câmara Municipal, sita na Av. 1.º de Maio, nomeadamente todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

O conteúdo documental da proposta do PPCTAR foi igualmente disponibilizado para consulta, em formato digital (pdf) no sítio da internet da Câmara Municipal de Aljustrel (www.mun-aljustrel.pt).

3.3. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Os elementos integrantes do conteúdo documental da proposta do PPCTAR disponíveis para consulta dos interessados resultam em acordo com o seguidamente elencado:

- 1. Formulário de Participação;
- 2. Publicação do Aviso do início da Discussão Pública
- 3. Aviso do início da Discussão Pública
- 4. Deliberação do Aviso do início da Discussão Pública;
- 5. Proposta de Regulamento;
- 6. Planta de Implantação;
- 7. Planta de Condicionantes;

- **8.** Planta de Operações Fundiárias;
- **9.** Planta de Localização;
- **10.** Planta do Existente;
- **11.** Cortes e Perfis
- **12.** Planta de Infraestruturas;
- **13.** Planta de Cortes;
- **14.** Ficha de Dados Estatísticos;
- **15.** Relatório;
- **16.** Conferência Procedimental;
- **17.** Parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- **18.** Relatório de Ponderação dos Pareceres das Entidades;
- **19.** Ata da Reunião de Concertação;
- **20.** Publicação em Diário da República da Intenção de elaboração do plano;
- **21.** Aviso - Intenção de elaboração do plano;
- **22.** Ata de Reunião - Intenção de elaboração do plano;
- **23.** Isenção de Avaliação de Impacte Ambiental e Avaliação Ambiental Estratégica;
- **24.** Termos de Referência;

3.4. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública, os interessados puderam apresentar as suas observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, com recurso ao formulário especificamente criado para o efeito e disponibilizado no sítio da internet da CMA e na secretaria da Divisão Técnica da Câmara Municipal, sita na Av. 1.º de Maio, em Aljustrel.

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO		Elaboração do Plano de Pormenor Para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo Fev.2019 - Versão Preliminar do Plano	
I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome: _____			
Morada: _____			
Código Postal: _____		Freguesia: _____	
Endereço Eletrónico: _____ (Facultativo)			
Contacto Telefónico: _____ (Facultativo)		Data: ____/____/____	
II. LOCAL DE CONSULTA DO PLANO			
Internet: <input type="checkbox"/>		Câmara Municipal: <input type="checkbox"/>	Junta de Freguesia: <input type="checkbox"/>
III. EXISTÊNCIA DE ANEXOS			
Não: <input type="checkbox"/>		Sim: <input type="checkbox"/>	Quantidade de páginas: <input type="text"/>
IV. DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO (Exposição/Sugestão/Reclamação)			
1/2			
		CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL Entrada em: ____/____/____ Liv. ____ Fis. ____ Nº ____	

Figura 9 – Formulário de participação disponibilizado pela CMA

Fonte: <http://www.mun-aljustrel.pt/>

As reclamações, observações ou sugestões a apresentar podiam ser formuladas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção para a Av. 1.º de maio, 7600-010 Aljustrel, ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas através do email: div-tecnica@mun-aljustrel.pt.

4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 89º do RJIGT, “A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”

A resposta suprarreferida deve, nos termos previstos no n.º 4 do art.º 89º do RJIGT, ser comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto.

Durante o período de discussão pública da proposta do PPCTAR não foi rececionado através dos meios disponibilizados qualquer tipo de participação, reclamação ou pedido de esclarecimento por parte de particulares e interessados, não havendo por este motivo lugar a qualquer tipo de ponderação.

5. NOTA CONCLUSIVA

De acordo com o anteriormente exposto, findo o período de discussão pública do plano, e em face da ausência de reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento por parte dos interessados, será de assumir que o conteúdo da proposta do PPCTAR submetida a discussão pública não carece de qualquer

alteração, podendo assim constituir-se como Versão Final da Proposta do Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo para efeitos de aprovação do plano.

Verifica-se nesta medida que estão reunidas as condições legais e procedimentais para submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Aljustrel, o Plano de Pormenor para o Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo, em acordo com o disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.º 89º e n.º 1 do art.º 90º do RJIGT.

O presente relatório deverá, nos termos fixados pelo n.º 6 do art.º 89º do RJIGT, ser divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na internet da Câmara Municipal de Aljustrel.

Aljustrel, 7 de maio de 2019.

O Técnico

O Chefe da Divisão Técnica

(Inês Guerreiro)

(Rui Figueira)

